

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00313

### 01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

#### 1.1 OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos Prédios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Prédio sede, prédio Rua Visconde de Inhaúma, prédio do CCJF e Depósito no Campos dos Afonsos), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

#### 1.2- METAS FÍSICAS:

1.2.1- Manutenção da infraestrutura da rede hidrossanitária e civil dos prédios ocupados pelo TRF2 em perfeitas condições operacionais, possibilitando assim a execução das atividades jurisdicionais do Órgão.

1.2.2 – Código SIASG: 000001627

#### 1.3- DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS E DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES:

##### 1.3.1 - Prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Situado na Rua do Acre nº 80, o prédio é composto por um Bloco Frontal com área total aproximada de 25.616,00 m<sup>2</sup>, dividida em 26 pavimentos, dois Blocos de fundos com área total aproximada de 13.121,00 m<sup>2</sup>, distribuídos por seus 10 pavimentos, e um prédio do Plenário de 1.114,00 m<sup>2</sup> e 4 pavimentos. O prédio abriga Gabinetes de Desembargadores, salas de Sessão, auditórios e área administrativa / técnica.

##### 1.3.1.1 Instalações hidráulicas e sanitárias

As instalações hidráulicas e sanitárias em geral para todo o prédio compreendem alimentador predial, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de águas servidas e pluviais, sistemas de recalque, bombas de recalque, esgotamento, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, etc.

##### 1.3.1.2 – Sistema de combate a incêndio.

##### 1.3.1.2.1 – Sistema de hidrantes:

##### 1.3.1.2.1.1 Prédio sede e plenário:

- 02 (duas) prumadas conjugadas de tubulação de incêndio (Ø 2");
- 53 (cinquenta e três) caixas de incêndio com hidrantes: 02 (duas) caixas por pavimento no prédio sede e 01 (uma) caixa por pavimento no plenário;
- 53 (cinquenta e três) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

- 04 (quatro) bombas de funcionamento automático, sendo 02 (dois) conjuntos com uma reserva, pressurizando cada uma das colunas de incêndio (hidrantes);

- 01 (um) hidrante de passeio.

1.3.1.2.1.2 Prédio anexo I A/B:

- 01 (uma) prumada de tubulação de incêndio ( $\emptyset$  3");

- 38 (trinta e oito) caixas de incêndio com hidrantes: 02 (duas) caixas por pavimento, do subsolo até o décimo andar e 01 (uma) caixa por pavimento, do décimo primeiro até o vigésimo segundo andar;

- 38 (trinta e oito) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);

- 01 (um) conjunto de bombas (uma principal e uma reserva);

- 01 (um) hidrante de passeio.

1.3.1.2.1.3 Prédio anexo II A/B:

- 01 (uma) prumada de tubulação de incêndio (diâmetro = 3");

- 26 (vinte e seis) caixas de incêndio com hidrantes: 01 (uma) caixa por pavimento no prédio anexo II e 01 (uma) caixa no pavimento garagem G-3;

- 53 (cinquenta e três) mangueiras de incêndio com 30 metros de comprimento (dois lances de 15 metros);

- 01 (um) conjunto de bombas (uma principal e uma reserva).

1.3.1.2.2 - Sistema de sprinklers (tipo "wet-pipe")

1.3.1.2.2.1 Prédio sede:

- Prumada 1: abastece do 22º ao 12º pavimento, pressurizada por 02 (duas) bombas de funcionamento automático (uma reserva);

- Prumada 2: abastece do 11º ao 2º pavimento, pressurizada por ação da gravidade;

- Prumada 3: abastece do subsolo ao G-2, pressurizada por 02 (duas) bombas de funcionamento automático (uma reserva);

- Caixas d'água de escorvamento: localizada no G-1;

- Drenos: localizados nos pavimentos subsolo, 2º ao 22º.

1.3.1.2.2.2 Prédio anexo I A/B:

- Prumada única: uma prumada ( $\emptyset$  4") abastece todos os pavimentos, sendo pressurizada por 03 (três)



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

bombas de funcionamento automático (uma reserva);

- Caixas de escorvamento: localizadas no subsolo;

- Drenos: uma única prumada de drenos, com registros em cada pavimento.

#### 1.3.1.2.2.3 Prédio anexo II A:

- Uma prumada abastecendo todos os pavimentos, pressurizada por uma bomba de funcionamento automático, localizada no subsolo, com uma bomba reserva;

- Uma prumada de dreno, com registro em cada pavimento.

#### 1.3.1.2.2.4 Prédio anexo II B:

- Uma prumada de Ø 4" de diâmetro abastecendo do 2º ao 10º pavimento, sendo pressurizada por uma bomba de funcionamento automático;

- Uma caixa de escorvamento localizada no subsolo;

- Uma prumada de dreno, com um registro em cada pavimento.

### 1.3.2 – Prédio da Rua Visconde de Inhaúma nº 68

O prédio conta com 3 pavimentos, com aproximadamente 960,00 m<sup>2</sup>, destinados a abrigar duas secretarias administrativas e parte da Gráfica do TRF2.

### 1.3.3 – Centro Cultural da Justiça Federal

Localizado na Avenida Rio Branco nº 241, o prédio possui três andares, sendo uma área interna de 4.952 m<sup>2</sup> e externa de 1.325 m<sup>2</sup>. Destina-se a abrigar o Centro Cultural da Justiça Federal onde ocorrem eventos culturais

#### 1.3.3.1 Sistema de combate à incêndio

Uma prumada de Ø 4" de diâmetro abastecendo do subsolo ao 3º pavimento, sendo pressurizada por uma bomba de funcionamento automático com bomba reserva

### 1.3.4 – Base aérea - Campo dos Afonsos

Localizado na Avenida Marechal Fontenelle, nº 800 - Campos dos Afonsos, a área sob a responsabilidade do Tribunal é composta por:

1.3.4.1 Um prédio de 02 pavimentos o prédio composto de salas fechadas com divisórias, 02 (dois) sanitários, 01 (uma) copa, garagem de acesso de aproximadamente 400m<sup>2</sup>

1.3.4.2 Dois galpões com aproximadamente 500m<sup>2</sup>.

1.3.4.3 O local é destinado à guarda de bens patrimoniais acautelados pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do Contratante.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

#### 1.4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços referem-se à manutenção preventiva e corretiva, devendo envolver todas as ações e intervenções, permanentes, periódicas, pontuais ou emergenciais necessárias para manter todos os sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes das instalações prediais do Contratante em perfeitas condições de uso e conservação.

##### 1.4.1 Áreas de manutenção envolvidas:

1.4.1.1 – Reparos civis em alvenaria e gesso;

1.4.1.2 – Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;

1.4.1.3 – Sistema de bombeamento e esgotamento;

1.4.1.4 – Serviços de serralheria em geral;

1.4.1.5 – Sistema pneumático;

1.4.1.6 – Sistema de combate a incêndio;

1.4.1.7 – Marcenaria;

1.4.1.8 – Pintura em geral;

1.4.1.9 – Manutenção de equipamentos de refrigeração de pequeno porte (linha branca: geladeiras, freezers, bebedouros, purificadores e aparelhos de ar condicionado de janela);

1.4.1.10 – Manutenção de frota de veículos automotivos;

1.4.1.11 – Manutenção de esquadrias de alumínio e ferro; escadas de ferro; portas cortafogo e portões de garagem, etc.

##### 1.4.2 Tipos de Serviço

Os serviços executados poderão ser de caráter permanente ou eventual, devendo ser prestados por 02 (duas) frentes distintas de trabalho, conforme segue:

1.4.2.1 Serviço de caráter permanente, incluído neste o serviço em regime de plantão, será prestado pelo efetivo residente, composto por profissionais treinados, com experiência formalmente comprovada e capacitados a executar as manutenções preventiva, preditiva e corretiva nas instalações de uso do Contratante, bem como a operação dos equipamentos inerentes às mesmas, pagos com valor fixo, composta a mencionada frente de trabalho por quadro não inferior ao constante do item 1.4.9 do presente Termo de Referência.

1.4.2.2 O serviço de caráter eventual refere-se à manutenção corretiva de serralheria (janelas; portas e grades em esquadria de alumínio / ferro; portões de garagem com acionamento automático e manual; reparos e instalação de grades em ferro; regulagens e lubrificação de portas cortafogo, etc.), bem como a manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio, os quais deverão ser prestados por profissionais residentes ou não, experientes e



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

capacitados.

#### 1.4.3 Plano Básico de Manutenção

1.4.3.1 A Contratada deverá executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais descritos no Plano de Manutenção, com o fornecimento da mão de obra, dos materiais, ferramentas e equipamentos.

1.4.3.2 A Contratada realizará uma inspeção detalhada das instalações em geral e implantará e implementará, obrigatoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, o **Plano de Manutenção**, onde estarão discriminados os serviços de caráter permanente e eventual a serem executados em cada um dos equipamentos e sistemas.

1.4.3.2.1 – O Plano de Manutenção, assinado pelo responsável pela execução dos serviços, será previamente analisado e aprovado pela Fiscalização, antes que se iniciem quaisquer manutenções preventivas, para que venha a ser fielmente cumprido pela Contratada, podendo somente sofrer acréscimos desta ao longo do Contrato, para otimização das atividades, com a anuência da Fiscalização.

1.4.3.2.2 - O Plano de Manutenção seguirá as normas técnicas em vigor e recomendações dos fabricantes dos equipamentos a serem mantidos, podendo, se for o caso, sofrer acréscimos e/ou aperfeiçoamentos ao longo da vigência do Contrato, de maneira a melhor adequar-se às necessidades e conveniências do Contratante, desde que previamente autorizados pela Fiscalização.

#### 1.4.4 Gestão dos Serviços e Registros de histórico

1.4.4.1 A gestão dos serviços de manutenção será efetuada por meio de sistema informatizado, devendo ser metodosamente registradas todas as solicitações (Ordem de Serviço – OS) e serviços executados pela contratada.

1.4.4.2 Cada O. S. descreverá minuciosamente todo o serviço realizado, incluindo início da atividade e a data de conclusão, com a relação de todo o material utilizado.

1.4.4.3 A Contratada manterá atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato, gerando ordens de serviço para todas as rotinas de manutenção previstas. Para tanto deverá elaborar e manter, em meio digital e impresso, os registros cadastrais, que deverão conter, no mínimo:

1.4.4.3.1 Relação atualizada de todos os equipamentos existentes nos prédios, integrantes das instalações sob manutenção, discriminando marca, modelo, potência, características, etc.

1.4.4.3.2 Histórico de cada equipamento, onde serão anotadas todas as intervenções preventivas e corretivas efetuadas naquele equipamento.

1.4.4.4 A Contratada deverá apresentar à Fiscalização o plano de serviços semanal e mensal das equipes com as rotinas programadas dos serviços para de hidráulica e reparos civis, atendendo ao Plano de manutenção e demais tarefas agendadas.

#### 1.4.5 Relatório Técnico Mensal



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

A contratada deverá apresentar, mensalmente, relatório Técnico Mensal – RTM, que será entregue juntamente com o Documento Fiscal e deverá conter:

1.4.5.1 - Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos em função das Ordens de Serviço executadas cujo somatório e cópia serão partes integrantes deste Relatório.

1.4.5.2 - Medições efetuadas ao término dos serviços preventivos.

1.4.5.3 - Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de água, performance dos equipamentos, etc.

1.4.5.4 - Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte do Contratante.

1.4.5.5 - Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste.

1.4.5.6 - Cópias das fichas de histórico de equipamentos que sofreram manutenção corretiva no período.

1.4.5.7 - Sugestões sobre reparos preventivos/corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas.

1.4.5.8 - Parecer sobre o estado dos sistemas e equipamentos que os compõem.

1.4.5.9 - Incluir no RTM um relatório fotográfico para descrever os serviços de maior relevância, a serem definidos pela Fiscalização junto aos técnicos, tais como serviços de alvenaria, substituição de tubulações, reparos de bombas, etc.

#### 1.4.6 – Descrição das atividades por categoria profissional

##### 1.4.6.1 - Encarregado:

- Com formação técnica em edificações, orientar os profissionais constantes da presente contratação, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços executados pelos mesmos, de forma a garantir um excelente padrão de qualidade e respeito às normas técnicas vigentes;

- Vistoriar diariamente as instalações prediais, detectando problemas de manutenção encontrados na área de construção civil, sendo os problemas de pequeno porte resolvidos de imediato, com o acionamento dos profissionais especializados;

- Coordenar rotinas de manutenção, através da elaboração de planos de manutenção, cronogramas (diários/semanais/mensais), indicando tarefas de maior prioridade e respectivo acompanhamento que serão previamente repassados à Fiscalização para controle;

- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de normas técnicas vigentes, simbologias, nomenclaturas e de desenhos técnicos prediais;

- Auxiliar no orçamento de materiais e serviços com pesquisa de preço de mercado, utilizados em rotinas de manutenção, inclusive com elaboração de listagem de material em planilhas eletrônicas de cálculos, tipo *Excel / Access*;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

- Controlar pequenos estoques de materiais, rotineiramente utilizados na manutenção predial;
- Dominar qualquer tipo de informação essencial à execução dos serviços.
- Executar todas as demais atividades inerentes à profissão.

#### 1.4.6.2 – Técnico de Edificações:

- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção em alvenaria, reparos civis em geral, pintura, marcenaria e outros executados pelo pedreiro, gesseiro, pintor e auxiliares de manutenção;
- Vistoriar diariamente as instalações prediais, detectando problemas de manutenção encontrados na área de construção civil, sendo os problemas de pequeno porte resolvidos de imediato, com o acionamento dos profissionais especializados;
- Coordenar rotinas de manutenção, através da elaboração de planos de manutenção, cronogramas (diários/semanais/mensais), indicando tarefas de maior prioridade e respectivo acompanhamento;
- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de normas técnicas vigentes, simbologias, nomenclaturas e de desenhos técnicos prediais;
- Auxiliar na orçamentação de materiais e serviços, utilizados em rotinas de manutenção, inclusive com elaboração de listagem de material em planilhas eletrônicas de cálculos, tipo *Excel*;
- Controlar pequenos estoques de materiais, rotineiramente utilizados na manutenção predial;
- Dominar qualquer tipo de informação essencial à execução dos serviços.
- Executar todas as demais atividades inerentes à profissão.

#### 1.4.6.3 – Técnico de Mecânica:

- Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção na área de mecânica, hidráulica, refrigeração de linha branca e sistema de combate a incêndio;
- Vistoriar diariamente as instalações prediais, detectando problemas de manutenção encontrados na área de mecânica (tubulações, bombas, motores, ar condicionado, exaustão, etc.), sendo os problemas de pequeno porte resolvidos de imediato, com o acionamento dos profissionais especializados;
- Coordenar rotinas de manutenção, através da elaboração de planos de manutenção, cronogramas (diários/semanais/mensais), indicando tarefas de maior prioridade e respectivo acompanhamento;
- Aplicar os conhecimentos teóricos e práticos de normas técnicas vigentes, simbologias, nomenclaturas e de desenhos técnicos prediais;
- Auxiliar na orçamentação de materiais e serviços, utilizados em rotinas de manutenção, inclusive com elaboração de listagem de material em planilhas eletrônicas de cálculos, tipo *Excel*;
- Controlar pequenos estoques de materiais, rotineiramente utilizados na manutenção predial;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

- Dominar qualquer tipo de informação essencial à execução dos serviços.
- Executar todas as demais atividades inerentes à profissão.

#### 1.4.6.4 – Bombeiro Hidráulico:

##### 1.4.6.4.1 - SERVIÇOS DIÁRIOS:

- Verificar o funcionamento dos automáticos de boias das caixas d'água de abastecimento e esgotamento, a regulagem das boias de nível, o abastecimento e o nível dos reservatórios inferiores e superiores dos Prédios Sede e Anexos, eletroboias e válvulas redutora de pressão;
- Atender chamados de emergência para desentupimentos em geral, eliminação de vazamentos e reparo/substituição de pias, mictórios e bacias sanitárias com problemas de fissura, risco de queda ou rejuntamento;
- Verificar os ralos das lajes, telhados e calhas dos Prédios Sede e Anexos, mantendo-os desobstruídos e limpos;
- Inspecionar as redes de esgotos horizontais e verticais;
- Instalar novas redes de água e esgoto nos Prédios Sede e Anexos.
- Lançar em livro de ocorrência, diariamente, apontamentos de eventos ocorridos em seu horário de trabalho quanto a problemas decorrentes de vazamentos de tubulações, defeitos de eletrobombas (recalque, esgotamento, incêndio, etc.), calhas e ralos entupidos, reparos de louças e metais e demais eventos decorrentes das rotinas de manutenção;

##### 1.4.6.4.2 - SERVIÇOS QUINZENAIS:

- Verificar os ralos dos pavimentos garagens de todo o complexo predial, desobstruindo-os, varrendo-os e limpando-os;
- Fazer rodízio das bombas de água potável, de águas servidas e fecais;
- Limpar as máquinas de café (torneiras, mostradores e cubas, etc.);

##### 1.4.6.4.3 - SERVIÇOS MENSAIS:

- Fazer manutenção preventiva em todos os registros hidráulicos: limpeza, lubrificação e regulagem dos castelos;
- Limpar os poços d'águas pluviais e caixas de gorduras;
- Vistoriar as bombas e redes de encanamentos de incêndio (sprinkler e hidrante);
- Vistoriar as caixas de registros de hidrante;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva das bombas de água potável, de águas pluviais, esgoto e



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>



fecais, mantendo-as sempre pintadas e lubrificadas, atendendo o manual do fabricante de cada equipamento;

- Trocar juntas, selo mecânico, gaxetas, espaçadores e rolamentos;

- Troca de tubulações, válvulas verticais, horizontais, de retenção e redutoras de pressão;

#### 1.4.6.5 - Mecânico de refrigeração:

##### 1.4.6.5.1 -- SERVIÇOS DIÁRIOS:

- Manter, no mínimo, três bebedouros de água por dia, consistindo de imersão da cuba em cloro, por cerca de duas horas, retrolavagem com água filtrada, esterilização com álcool e lacre para guarda e transporte;

- Manter, no mínimo, um aparelho de ar condicionado por dia, consistindo de desmontagem, limpeza do sistema, troca de peças, se necessário, pintura interna com tinta anticorrosiva, remontagem e testes;

- Efetuar a manutenção corretiva dos purificadores/esterilizadores de ar que apresentarem defeito.

- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva em purificadores de água.

- Atender, situações de emergência com aparelhos de refrigeração de janela, geladeiras, *freezers* ou bebedouros, efetuando a correção ou troca do equipamento, até serem realizadas as respectivas manutenções;

- Manter livro de controle de manutenção dos equipamentos com a localização atualizada dos itens discriminados por tipo, data de manutenção do equipamento patrimonial e intervenção realizada (limpeza, higienização, substituição de peças, etc.)

##### 1.4.6.5.2 - SERVIÇOS QUINZENAIS:

- Retirar para limpeza os filtros dos aparelhos individuais e troca dos que se fizerem necessários;

##### 1.4.6.5.3 - SERVIÇOS SEMESTRAIS:

- Trocar os filtros especiais dos purificadores/esterilizadores de ar existentes nas dependências do TRF;

#### 1.4.6.6 - Pedreiro:

Diariamente, atender as necessidades do TRF em reparos e pequenos projetos de construção em assentamento de tijolos, emboço de paredes, preparos ou técnicas de impermeabilização, execução de revestimento cerâmico em paredes ou pisos, rejuntamentos, preparo de vigas e colunas com respectivas armações, reparos em gesso e forros, execução ou reparo em contrapisos e nivelamento de pisos existentes. Dominará com destreza qualquer tipo de equipamento/ferramenta essencial à execução dos serviços;

#### 1.4.6.7 - Pintor:

Diariamente atender as necessidades de todo o complexo predial do TRF, executando reparos e pequenos projetos de pinturas em tetos e paredes com tintas de qualquer tipo, aplicação de massa corrida de



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

diversos tipos em qualquer tipo de superfície, com nivelamento, calafetação, selagem, lixamento, pinturas em alvenaria, gesso, concreto, ferro, madeiras, fórmica, etc. Dominará com destreza qualquer tipo de equipamento/ferramenta essencial à execução dos serviços;

#### 1.4.6.8- Gesseiro:

Diariamente atender as necessidades de todo o complexo predial do TRF, executando reparos e pequenos projetos em tetos e paredes com gesso de qualquer tipo e forma e paredes de Dry-wall, com nivelamento e acabamentos. Fabricam e recompõem placas, visitas de acesso, peças e superfícies de gesso. Revestem tetos e paredes e rebaixam tetos com placas de painéis e gesso. Realizam decorações com peças de gesso e montam paredes divisórias com blocos e painéis de gesso. Deverá dominar com destreza qualquer tipo de equipamento/ferramenta essencial à execução dos serviços;

#### 1.4.6.9 - Marceneiro:

- Confecção e montagem de móveis de madeira em geral (estantes, portas, balcões, lambris, revestimentos em fórmica etc.);
- Reparo de móveis e demais peças em madeira;
- Execução e alteração de layout em divisória (incluindo-se recorte de vidro e instalação em divisórias);
- Experiência em máquinas de oficina de marcenaria
- Demais atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

#### 1.4.6.10 – Auxiliar de manutenção:

Diariamente atender às necessidades de todo o TRF/2ª R, auxiliando os profissionais acima descritos em todas as suas tarefas, que consistem em carga, descarga e transporte de materiais de qualquer tipo, passagem de cabos de qualquer tipo por forros ou prumadas, montagens gerais de máquinas, equipamentos, estantes, mesas etc., lavagem dos equipamentos, pisos, escadarias etc., preparar massas em geral, lixamento de preparo de locais para serviços em geral, afixação de quadros e painéis em paredes de alvenaria ou divisória, reposição de placas de forro rebaixado dos tetos com afixação adequada, apoio em todas as tarefas em que os profissionais necessitem de auxiliares para executá-las e substituição de garrafões de água mineral em bebedouros.

#### 1.4.6.11 – Auxiliar de mecânica automotiva:

Diariamente, atender às necessidades do TRF/2ªR, auxiliando os profissionais de mecânica automotiva em suas tarefas inerentes a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Efetuar a limpeza das ferramentas utilizadas, dos equipamentos e lavagem dos veículos.

#### 1.4.6.12 – Meio-oficial de marcenaria:

Seguir as orientações do marceneiro e auxiliá-lo nos serviços de corte, fabricação, montagem, acabamento e desmontagem de móveis, de peças de madeira em geral e de MDF; de trabalhos com laminados melamínicos; de colagem de fitas de bordo; de instalação e regulagem de portas, estantes, mesas, balcões, gavetas, prateleiras e afins.

#### 1.4.6.13 - Serralheiro:

Profissional eventual, com previsão mensal de 08 (oito) horas mensais de trabalho, devendo ser executado de segunda a sábado, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo o custo definido por homem/hora com base no salário da categoria, estabelecido pelo SINTRAIINDISTAL/RJ e deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva de esquadrias em alumínio, portas e janelas, bem como ferragens,



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

portões, portões de garagem, grades, portas de incêndio, incluindo soldagens e demais procedimentos para recuperação do material. Elaborar planilha detalhada com todas as peças e materiais necessários para realizar a manutenção dos mencionados itens.

#### 1.4.7 Equipamentos e ferramentas

1.4.7.1 A Contratada deverá disponibilizar todo ferramental e equipamentos e demais utensílios necessários para execução dos serviços, conforme previsto nas planilhas Anexo V (Planilha de Ferramentas) e VI (Planilha de Equipamentos), sendo a guarda e manutenção dos mesmos de sua exclusiva responsabilidade.

1.4.7.2 A empresa deverá manter em perfeitas condições de uso todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

1.4.7.3 Considerando que este Tribunal possui equipamentos e ferramentas, adquiridas anteriormente, a empresa deverá conservá-los em bom estado, nos padrões do fabricante. À medida que se tornarem inoperantes, deverão ser devolvidos ao Contratante e substituídos de imediato por equipamentos e/ou ferramentas de propriedade da empresa.

1.4.7.4 A Contratada será responsável por todo o mobiliário e equipamentos de propriedade do TRF (com nº de patrimônio) que lhe forem disponibilizados para uso, que permanecerão sob sua guarda até fim do contrato firmado, cabendo-lhe o perfeito uso e devolução.

1.4.7.5 Os equipamentos e ferramentais de propriedade da Contratada deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o final da vigência do contrato;

#### 1.4.8 Materiais de consumo

1.4.8.1 A empresa contratada deverá fornecer os materiais de manutenção necessários à execução dos serviços conforme previsto nas planilhas Anexo I (Material de reparos Cíveis), Anexo II (Material Hidráulico), Anexo III (Material de refrigeração) e Anexo IV (Material de Sistema de Combate), os quais serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados por mês. Considerando a existência de alguns materiais em estoque no TRF os mesmos poderão ser fornecidos pelo Contratante.

1.4.8.2 Os quantitativos de materiais foram estimados (podendo variar para mais ou para menos) em função de uma possível necessidade de uso, servindo somente como parâmetro para cotação do valor unitário do material a ser fornecido e formação do custo da contratação (serviço + material), não se limitando a Contratada a fornecer somente os quantitativos dos itens especificados, porém atendendo ao limite do valor Global da Contratação.

1.4.8.3 Os materiais requisitados pela Fiscalização do contrato serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos, sendo pagos mensalmente pelo Contratante, com base na seguinte regra: preço unitário x quantidade utilizada.

1.4.8.4 Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a Contratada deverá manter, às suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição de uso mais frequente. Os demais materiais, quando necessários, deverão ser disponibilizados ao Contratante, nos seguintes prazos, cabendo à Fiscalização a indicação das urgências dos materiais solicitados, em função da rotina de manutenção e das necessidades de finalização das tarefas agendadas:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.4.8.4.1 Em até 02 (duas) horas, contadas da emissão da Requisição de Material - RM, quando tratar-se de material que comprometa o funcionamento da unidade ou diante de iminente risco de inundação.

1.4.8.4.2 Em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da Requisição de Material - RM, nos demais casos.

1.4.8.5 A empresa deverá emitir relatório mensal dos materiais utilizados, devendo constar do mesmo o nº da Ordem de Serviço que demandou a necessidade, para controle e acompanhamento por parte dos gestores do contrato, que será anexado à Nota Fiscal para faturamento por mês de consumo dos itens.

1.4.8.6 Os materiais de manutenção deverão ser de primeira qualidade, de acordo com os padrões especificados nas fichas de especificações técnicas do SINAPI, e atender às normas da ABNT, sendo previamente aprovados pela Fiscalização. Os materiais deverão ser substituídos quando solicitado pela Fiscalização, e devem ser mantidos em suficiente estoque de reabastecimento, de forma a evitar a lentidão, atraso ou paralisação dos serviços, sob pena de multa contratual.

1.4.8.7 Deverão ser considerados todos os custos e impostos na formulação dos preços dos materiais, de forma que o fornecimento seja exequível.

1.4.8.8 As marcas e produtos indicados nas listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela Fiscalização.

1.4.8.9 A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela Fiscalização, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela Contratada, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, sem ônus para o Contratante.

1.4.8.10 - Caso seja necessária a aquisição de algum material não discriminado nas Planilhas de Materiais (Anexo I, II, III e IV) para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato (três) pré-orçamentos para a aquisição do mesmo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação dos mesmos pela CONTRATANTE;

1.4.8.11- A CONTRATANTE, a seu critério, poderá adquirir o produto ao custo equivalente do menor preço disponível nos pré-orçamentos, não sendo onerado em quaisquer valores adicionais relativos ao frete, impostos ou qualquer outro custo indireto;

1.4.8.12 - A CONTRATANTE se reserva o direito de auditar os pré-orçamentos apresentados pela Contratada e de levantar outros orçamentos através do seu setor de compras.

1.4.8.13 - A CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir o material com terceiros, na hipótese de não ser verificada vantajosidade em sua aquisição junto à Contratada;

1.4.8.14 A Contratada deverá providenciar todos os materiais de expedientes e escritório necessários para a execução dos serviços pela equipe residente (canetas, papéis de impressão A4, lápis, borrachas, pranchetas, blocos de anotações, grameadores, furadores de papel, clips, etc) sem custos extras ao Contratante, sendo seus respectivos custos considerados custos indiretos.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.4.8.15 - A Contratada também deverá providenciar o material de limpeza em quantitativo necessário para as suas atividades, sem custos extras ao Contratante, o que inclui, minimamente: saco de lixo, detergente líquido biodegradável, álcool, pasta para limpeza, esponja, água sanitária, estopa, bem como recarga de cilindro de oxigênio e acetileno, deverão ser fornecidos pela Contratada.

#### 1.4.9 – EFETIVO:

OBS: A empresa deverá contar com um profissional EVENTUAL de serralheria, com previsão de 08 (oito) horas mensais de trabalho. Seu serviço deverá ser executado de segunda a sábado, de acordo com a necessidade do Contratante, sendo o custo definido por homem/hora com base no salário da categoria, estabelecido pelo SINTRAIINDISTAL/RJ

##### 1.4.9.1 – Horário de Trabalho

1.4.9.1.1 - O horário de trabalho dos prestadores de serviços, com escala de segunda a sexta-feira, será compreendido no período das 07:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais, mais 01 (uma) hora de refeição

1.4.9.1.2 - Se houver necessidade de serviço, mediante prévio agendamento, os prestadores diaristas, cumprirão 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas no sábado.

1.4.9.1.3 - O horário de trabalho do profissional na categoria de Bombeiro Hidráulico Plantonista, turno 24 x 72 horas, será de 7:00 às 07:00 h, em escala de 24 horas trabalhadas por 72 horas de folga, sendo reservado ainda uma hora para refeição;

1.4.9.1.4 – Ficará a cargo da Fiscalização a determinação dos horários dos colaboradores, dentro do limite de 07:00 às 20:00 horas, respeitando-se a jornada de trabalho, em função dos serviços previamente agendados e da necessidade de manutenção que venha a comprometer a prestação jurisdicional / administrativa dos prédios deste TRF.

1.4.9.1.5 - Disponibilizar, em até 10 dias após o início da vigência contratual, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, sistema de ponto eletrônico (hardware, software, acessórios e periféricos), cujo objetivo é controlar a pontualidade, assiduidade, ausências, férias e afastamentos legais de seus empregados, conforme estabelece a Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4.9.1.5.1 - Disponibilizar controle de frequências manual ou em papel até a implantação do sistema eletrônico, a qual deverá ocorrer no prazo estipulado.

1.4.9.1.5.2 - Em caso de falha no equipamento de ponto eletrônico, a contratada deverá, no prazo de até 72 horas, providenciar a substituição ou reparo. Neste período o controle poderá ser feito em papel ou por sistema manual.

1.4.9.1.6 - A Contratada deverá disponibilizar acesso completo ao sistema de ponto eletrônico à Fiscalização, que poderá consultá-lo em qualquer horário do dia ou da noite.

1.4.9.1.7 - Fornecer, antes do início dos serviços, os cartões individuais de ponto, onde constarão o nome completo, função e horário de expediente dos empregados da Contratada. Somente será aceito a utilização de livro de ponto com a autorização da Fiscalização em locais onde o ponto biométrico não possa ser instalado.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.4.9.1.8- Os relatórios individuais de frequência mensal deverão conter as seguintes informações: nome completo do empregado, data de admissão, matrícula, lotação, período, número do registro trabalhista, horário de entrada, saída e almoço; período de férias, total de horas trabalhadas por dia, semana e mês e total de horas extras trabalhadas, se for o caso.

1.4.9.1.9 – A contratada deverá disponibilizar funcionários do seu efetivo residente para executar serviços em finais de semana e feriado, sempre que solicitado pela Contratante, não excedendo ao limite mensal de trinta e duas horas por profissional. A autorização de serviço fora do expediente normal será feita mediante formulário próprio da contratada, indicando os nomes, funções, datas e horários em que serão realizados os serviços, devidamente assinado pelo gestor do contrato;

1.4.9.1.10 - Por força de acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho e a critério do TRF, poderá ser efetuada a remuneração devida, mediante faturamento discriminado no mês subsequente ao da prestação dos serviços.

1.4.9.1.11 O Contratante, observada a legislação vigente, optará pelo sistema de compensação de horas, para os empregados que executarem tarefas fora do horário normal de funcionamento do Contratante ou adequará provisoriamente a jornada de trabalho, de forma que suas necessidades sejam atendidas sem prejuízos para a execução dos serviços contratados. Nesse caso, a Contratada não poderá descontar do empregado o auxílio transporte e o auxílio alimentação.

1.4.9.1.12 – A contratada deverá exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

#### 1.4.9.2 - Qualificação mínima exigida para os profissionais

##### 1.4.9.2.1 - Encarregado:

- Registro profissional do CRT na categoria de Técnico de Edificações;
- Experiência em carteira de, no mínimo, 06 meses, como encarregado, supervisor ou chefe de equipe;
- Domínio de sistema operacional Windows e Office (Word, Excel, etc.);
- Ensino médio completo

##### 1.4.9.2.2 – Técnico de Edificações e de mecânica:

- Registro profissional do CRT na categoria de Técnico de Edificações ou Mecânica;
- Experiência em carteira de, no mínimo, 06 meses;
- Domínio de sistema operacional Windows e Office (Word, Excel, etc.);
- Ensino médio completo

##### 1.4.9.2.3 – Bombeiro hidráulico:

- Formação em curso básico profissionalizante de encanador e instalador de tubulações (bombeiro hidráulico) com apresentação de certificado de conclusão comprobatório;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

- Experiência em carteira de, no mínimo, seis meses, como Encanador e Instalador de Tubulações (Bombeiro Hidráulico) Prediais;

- Ensino fundamental completo.

#### 1.4.9.2.4 - Marceneiro:

- Experiência em carteira de, no mínimo, seis meses, como Marceneiro ou Meio oficial de marcenaria;

- Ensino fundamental completo.

#### 1.4.9.2.5 – Meio-oficial de marcenaria:

b - Experiência mínima de seis meses na função, comprovada em carteira profissional como meio-oficial de marcenaria ou auxiliar de manutenção trabalhando em marcenaria ou carpintaria.

c - Ensino fundamental completo.

#### 1.4.9.2.6 – Auxiliar de Manutenção, Mecânico de refrigeração, Pedreiro, Pintor, Gesseiro, Auxiliar de Mecânica Automotiva:

a - Experiência, no mínimo, de seis meses na função;

c - Ensino fundamental completo

#### 1.4.9.3 - Remunerações:

1.4.9.3.1 - A remuneração das categorias profissionais de Encarregado, Marceneiro, Mecânico de Refrigeração, Pintor, Pedreiro, Gesseiro, Serralheiro, Bombeiro Hidráulico, Meio Oficial de Marcenaria, Auxiliar de Manutenção, será, no mínimo, o equivalente ao piso determinado e atualizado pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO, DE MÁRMORES E GRANITOS E MONTAGEM INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINTRACONST-RIO, conforme segue:

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	GRUPO - SINTRACONST
1	Encarregado	Encarregado administrativo
2	Bombeiro Hidráulico	Grupo 2 - Bombeiro Hidráulico
3	Marceneiro	Grupo 1 - Marceneiro
4	Pedreiro	Grupo 2 - Pedreiro
5	Pintor	Grupo 2 - Pintor
6	Auxiliar de Manutenção	Grupo 3 - Auxiliar de Manutenção
7	Gesseiro	Grupo 2 - Gesseiro
8	Meio oficial de marcenaria	Grupo 3 - Meio Oficial
9	Mecânico de Refrigeração	Grupo 3 - profissionais de Manutenção e demais profissionais qualificados não relacionados.
10	Serralheiro	Grupo 3 - profissionais de Manutenção e demais profissionais qualificados não relacionados.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

SIGA

1.4.9.3.2 - A remuneração das categorias profissionais de Técnico de Edificações e de Técnico de Mecânica será, no mínimo, o piso salarial estabelecido e atualizado pelo SINDICATO DOS PROFISSIONAIS TEC. IND. DE NIV. MÉDIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTEC-RJ;

1.4.9.3.3 - A remuneração da categoria profissional de Auxiliar de mecânica automotiva será, no mínimo, o piso salarial estabelecido e atualizado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO RIO DE JANEIRO - SINDCON-RJ

1.4.9.3.4 - Os pagamentos de horas extras e benefícios obedecerão aos percentuais e valores ditados pelas convenções do SINTRACONST-RIO, SINTEC-RJ e SINDCOM-RJ , para suas respectivas categorias.

1.4.9.3.5 – A Contratada deverá Observar, para fins de formulação de proposta, os salários normativos atualizados e pertinentes às categorias profissionais, considerando a data-base do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho mais atual.

1.4.9.3.6 – Deverá ser concedido Adicional para as categorias profissionais descritas na tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	ADICIONAL	ÍNDICE
1	Bombeiro Hidráulico	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
2	Marceneiro	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
3	Pedreiro	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
4	Pintor	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
5	Auxiliar de Manutenção	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
6	Marceneiro	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
7	Meio oficial de marcenaria	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial
8	Auxiliar de mecânica automotiva	Insalubridade ou periculosidade	Mediante laudo pericial

1.4.9.3.7 - Ficará a cargo da Contratada, providenciar a realização de Laudo Pericial anual, devendo o primeiro ocorrer, em até 30 (trinta), dias após a assinatura do contrato.

1.4.9.3.8 - O Contratante não efetuará o pagamento à Contratada dos valores referentes aos adicionais de insalubridade até que o Laudo Pericial anual seja entregue à Fiscalização.

1.4.9.3.9 - Caso seja prorrogado o contrato, ficará a cargo da Contratada providenciar a realização de Laudo Pericial anual para continuidade do pagamento do referido Adicional.

**1.4.10 – UNIFORMES (Especificação e Quantitativo):**



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.4.10.1 A contratada deverá disponibilizar todas as peças de vestuário, que constituirão os uniformes completos de seus empregados alocados nas dependências da Contratante, nas quantidades estabelecidas, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato.

1.4.10.2 O uso desses uniformes é obrigatório dentro do horário de expediente dos funcionários da contratada no TRF/2ªR.

1.4.10.3 Os uniformes deverão ser fornecidos no início da execução do contrato e a cada 06 (seis) meses, independente do estado em que se encontrem os uniformes em uso. Deverão ser entregues 02 (duas) mudas novas de uniformes e seus respectivos complementos, por trabalhador, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sempre na presença do fiscal de contrato, não podendo ser repassados os custos aos seus empregados. A referida substituição deverá ocorrer, integralmente, às expensas da contratada, e se dará mediante a devolução, pelo seu empregado, das peças em mal estado.

1.4.10.4 A contratada deverá disponibilizar os uniformes e calçados nos diversos tamanhos dos funcionários. No caso de não dispor de uniformes e calçados nos tamanhos adequados aos usuários, estes deverão ser confeccionados sob medida.

1.4.10.5 - A fiscalização poderá, a qualquer momento da vigência do contrato, exigir a substituição de qualquer item que se encontre sem condições de uso pelos profissionais (com rasgos, excesso de sujeira, etc.), sem ônus para o Contratante.

1.4.10.6 O quantitativo e especificações dos uniformes a serem entregues às categorias profissionais são:

1.4.10.6.1 - Encarregado:

- . 02 (duas) camisas tipo polo com emblema da empresa
- . 02 (duas) calças compridas tipo jeans
- . 01 (um) casaco de moletom com o emblema da empresa.

1.4.10.6.2 - Técnicos

- . 02 (duas) camisas tipo polo com emblema da empresa
- . 02 (duas) calças compridas tipo jeans
- . 01 (um) casaco de moletom com o emblema da empresa.
- . 01 (um) par de botas pretas de couro, específica para o serviço

1.4.10.6.3 - Bombeiro Hidráulico, Mecânico de Refrigeração, Pedreiro, Pintor, Auxiliar de Mecânica, Marceneiro, Meio-Oficial de Marcenaria e Auxiliar de Manutenção:

- . 02 (duas) camisas tipo polo com emblema da empresa



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

- . 02 (duas) calças compridas tipo jeans
- . 01 (um) casaco de moletom com o emblema da empresa.
- . 01 (um) par de botas pretas de couro, específica para o serviço

#### 1.4.11 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

1.4.11.1 A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para cada tipo de serviço e para cada profissional em sua área distinta, bem como o treinamento adequado para utilização dos mesmos. Deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com EPI's.

1.4.11.2 O TRF/2ªR poderá paralisar a realização de qualquer serviço, quando um empregado não estiver devidamente protegido, sendo o ônus dessa paralisação repassado para a contratada.

1.4.11.3 A contratada deverá efetuar o treinamento adequado dos funcionários para utilização dos EPI'S.

1.4.11.3.1 - Os profissionais das categorias de pintor, bombeiro hidráulico, gesso, pedreiro, mecânico de refrigeração, auxiliar de manutenção, ½ oficial de marcenaria e seus respectivos substitutos, obrigatoriamente, deverão possuir **treinamento em NR35** - Norma para trabalho em altura, cujas cópias dos certificados deverão ser entregues à Fiscalização para acompanhamento e controle.

1.4.11.4 O quantitativo mínimo de EPI's e especificações para cada categoria profissional são:

##### - 1.4.11.4.1 - Bombeiro Hidráulico:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 02 (dois) pares de bota em PVC cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

.02 (dois) pares de Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano curto 15 cm;

. 02 (dois) pares de Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

em temperatura ambiente. Cano longo 40 cm;

. 01 (um) par de óculos de segurança, constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR 6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 01 (um) capa de chuva em PVC, na cor amarela, com capuz;

. 10 (dez) protetores auriculares tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. 02 (dois) pares de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto;

- 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

- 02 (dois) cintos de segurança (destinados a toda a equipe de bombeiros) tipo paraquedista com quatro pontos de fixação, com certificado do Ministério do Trabalho, em *nylon*, com suspensórios e regulação nas pernas, cabo em *nylon* com 1,60 m e capacidade de 100 Kg, no mínimo;

#### - 1.4.11.4.2 - Mecânico de Refrigeração:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. um par de óculos de segurança, constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR 6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. uma máscara de solda com visor fixo ou articulado; Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto; óculos de proteção para solda oxi-acetileno;

. 02 (dois) pares de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto;

. 02 (dois) pares de Luvas Longas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano longo 40 cm;

. um par de luvas de couro para solda oxi-acetileno, cano médio, resistente a abrasão, calor e corte;

. um avental de raspa de couro, resistente a abrasão, calor e corte;

. 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

#### - 1.4.11.4.3 - Pedreiro, Gesseiro e Pintor:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. um par de óculos de segurança constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 10 (dez) máscaras respiradora PFF1, com válvula descartável, com C.A.;

. 02 (dois) pares de luvas de algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto; cinto de segurança tipo paraquedista com quatro pontos de fixação, com certificado do Ministério do Trabalho, em nylon, com suspensórios e regulagem nas pernas, cabo em nylon com 1,60 m e capacidade de 100 Kg, no mínimo;

. 01 (um) abafador de ruído em concha- Altura da 3 concha regulável p/ ajuste - Saliência na parte inferior das almofadas externas p/ proteção - Guias deslizantes na haste para ajuste de pressão - haste ampla e almofadada;

. 01 (um) capa de chuva em PVC, na cor amarela, com capuz;

. 10 (dez) Protetores auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. 02 (dois) pares de Luvas de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano médio 15 cm;

. 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

. uma máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassi de veículos em temperatura ambiente;

- 1.4.11.4.4- Auxiliar de manutenção:

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

. 02 (dois) pares de bota em pvc cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 10 (dez) Protetores auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. um par de óculos de segurança constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. um par de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto;

. 10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

#### - 1.4.11.4.5 - Auxiliar de mecânica automotiva

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 02 (dois) pares de Luva de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano médio 15 cm;

. 01 (um) avental de segurança em tecido PVC confeccionado em PVC, forrado em poliéster, com três tiras do mesmo material, espessura de 0,25 mm, no mínimo, medidas 1,20m X 0,70m, soldados eletronicamente, utilizado para proteção do tronco do usuário no manuseio com água, detergente, sabões e similares em temperatura ambiente; dois pares de bota em PVC cano longo cano longo (34 cm no mínimo), tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma só peça, sem biqueira, uso profissional protegendo os pés dos usuários durante o manejo com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 01 (um) protetor facial de segurança, lente em acrílico incolor, tamanho 8", carneira ajustável em plástico, lente fixada à coroa através de rebites metálicos, utilizado para proteção do rosto do usuário no manuseio com água, detergente, sabões e similares em temperatura ambiente;

. 01 (um) máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassi de veículos em temperatura ambiente; 01 (um) par de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto; 10 (dez) Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

- 1.4.11.4.6 – Marceneiro e Meio Oficial de Marcenaria

. 02 (dois) pares de botina de segurança com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 mm. acolchoada com espuma mínima de 3 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta;

. 10 (dez) máscaras respiradora PFF1, com válvula descartável, com C.A.;

. 01 (um) máscara respiratória semifacial com dois filtros com respirador tipo semifacial, para ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados, tamanho M, quatro pontos de fixação com tirante elástico, válvula de inalação e de exalação, suporte rosqueado para os filtros, proteção respiratória do usuário na aplicação de produtos químicos destinados à lavagem de motores a explosão, suspensão e chassi de veículos em temperatura ambiente;

. 10 (dez) Protetor auricular tipo plug com 3 flanges em silicone, com cordão, em caixa de impacto;

. 01 (um) par de óculos de segurança constituído de armação e visor em única peça em policarbonato incolor e dotado de proteção lateral com ventilação, hastes tipo espátula e proteção contra raios ultravioletas, de acordo com norma NR-6 e com certificado do Ministério do Trabalho;

. 01 (um) par de luvas de Algodão quatro fios pigmentados (c/ travas) em borracha, cano curto; .

.10 (dez) respiradores para poeira (tipo máscara), sem válvula, peça semifacial em formato de concha para proteção contra poeira, névoas tóxicas e vapores orgânicos;

. 02 (dois) pares de Luva de látex reforçada confeccionado em látex natural, 05 dedos, revestimento interno 100% algodão, espessura de 0,40 mm, no mínimo, face palmar com acabamento antiderrapante, para utilização na proteção das mãos dos usuários no manuseio com água, detergentes, sabões e similares em temperatura ambiente. Cano médio 15 cm;

. 01 (um) abafador de ruído em concha- Altura da 3 concha regulável p/ ajuste - Saliência na parte inferior das almofadas externas p/ proteção - Guias deslizantes na haste para ajuste de pressão - haste ampla e almofadada;

**1.4.12 - OBRIGAÇÕES NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS:**

A contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/ redução de desperdícios/ diminuição da poluição, na execução dos serviços tais como:

1.4.12.1 – Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou de menos toxicidade;

1.4.12.2 – Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

1.4.12.3 – Racionalização/ economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água, adotando



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme o disposto do Decreto nº 48.138/2003;

1.4.12.4 – Realizar treinamento interno para os seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produtos de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

1.4.12.5 – Treinamento/ capacitação periodicamente dos empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

1.4.12.6 – Separação adequada dos resíduos gerados nas suas atividades.

1.4.12.7 – Usar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) éteres difenil-polibromados (PBDEs);

1.4.12.8. Proibição de descarte de qualquer resíduo líquido, perigoso ou não, nas redes de esgoto ou águas pluviais.

1.4.12.9 Retirar das dependências do Contratante, os entulhos e refugos de materiais substituídos, em decorrência da prestação dos serviços e responsabilizar-se por seu descarte responsável de modo a evitar prejuízos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, atendendo as normas vigentes de descarte de resíduos ambientais.

1.4.12.10 – Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

No que diz respeito a questões de segurança, a contratada deverá observar as seguintes medidas:

1.4.12.11 - Os produtos inflamáveis deverão ser armazenados em locais isolados, longe de qualquer fonte de calor, com sinalização indicando a presença de produtos inflamáveis.

1.4.12.12 A empresa deverá manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como casas de bombas, salas de manutenção, depósitos, etc.

1.4.12.13- A empresa deverá instruir os seus empregados quanto às orientações para prevenção de incêndio nas áreas do TRF/2ªR.

#### 1.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.5.1 – Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.

1.5.2 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos representantes da contratada, devidamente uniformizados e identificados, às dependências do contratante.

1.5.3 – Efetuar os pagamentos à contratada com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo.

1.5.4 - Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais, bem como local para ser usado como vestiário;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.5.5 - Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

1.5.6 - Fornecer a todos os seus empregados alocados no TRF/2ªR, crachás de identificação perfeitamente identificáveis de cada empregado para possibilitar seu acesso;

#### 1.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.6.1 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física, isenta de riscos, das instalações e equipamentos já existentes ou executados na edificação, providenciando, onde necessário, a embalagem dos mesmos. Ao final dos serviços a contratada deverá entregar os locais onde se desenvolveram os serviços devidamente limpos e recuperados.

1.6.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus para a Contratante.

1.6.3 - Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal. O exercício da fiscalização pelo Tribunal Regional Federal não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

1.6.4 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.6.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, quer com insumos, quer com mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento dos mesmos;

1.6.6 - Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.6.7 - Fornecer toda mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada;

1.6.8 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.6.9 - Designar formalmente, no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato, o **Preposto**, devidamente aceito pelo Contratante, para representá-la na execução do contrato, e cabendo-lhe, ainda, encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas relativas aos serviços prestados, bem como dirimir quaisquer dúvidas atinentes à prestação dos serviços contratados.

1.6.10 - A Contratada deverá fornecer, sem ônus para o Contratante, café da manhã aos empregados dos turnos iniciados às 07:00 da manhã, em atendimento ao disposto na convenção coletiva firmada pelo sindicato representativo da categoria profissional.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.6.11 - A Contratada se obriga a fornecer, até o último dia útil do mês anterior aquele em que serão utilizados, em uma única parcela, vales transportes em quantidade necessária ao deslocamento do beneficiário no seu trajeto residência x trabalho e vice-versa (Lei nº 7.418/85 e Decreto nº 95/87) os quais deverão atender integralmente às necessidades do empregado;

1.6.11.1 - Poderá ser utilizado, nesse caso, o Bilhete Único (Lei nº 5.628/2009 e Lei nº 5.211/2010), desde que atenda às necessidades do empregado.

1.6.12 – Fornecer, mensalmente, em uma única parcela, obrigatoriamente a todos os seus empregados, vale-refeição ou vale-alimentação, até o último dia útil do mês anterior aquele em que serão utilizados, em quantidade correspondente ao total de dias úteis do mês em que será utilizado. O valor do benefício corresponderá, no mínimo, ao valor estabelecido pelas convenções coletivas de trabalho firmadas pelos Sindicatos representativos das categorias profissionais;

1.6.13 - Manter atualizada a relação nominal dos seus funcionários designados para a prestação dos serviços no TRF. Essa relação conterá: nome do funcionário, sua função junto ao contrato com o TRF, seu endereço, nº de telefones de contato, incluindo os de aparelhos móveis (celulares), datas de admissão na empresa e de início de prestação dos serviços nas dependências do TRF e qualquer alteração na sua frequência, como licença médica e falta;

1.6.14 - Fornecer todos os demais documentos relativos às alterações ocorridas no mês de referência como férias, contratação/dispensa de funcionários, atestados, faltas, etc.;

1.6.15 - Encaminhar ao Contratante, à medida que forem sendo publicadas, cópias das convenções, dissídios e acordos coletivos vigentes;

1.6.16 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, cumprindo os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

1.6.17- Dispor de plano de contingência e de todos os recursos necessários à manutenção dos postos de trabalho sempre guarnecidos, inclusive em situações atípicas, tais como as de greve de seus empregados, anormalidade de funcionamento dos meios públicos de transportes, ou quaisquer outras, de modo a garantir a plena operacionalidade da execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o TRF/2ªR;

1.6.18 - Suprir a falta de qualquer funcionário dentro da primeira hora, completando o efetivo contratado, sem nenhum ônus extra para o TRF. Caso a substituição do(s) empregado(s) faltoso(s) não seja providenciada pela contratada, a(s) ausência(s) será(ão) anotada(s) pela Fiscalização, que procederá o desconto do valor correspondente no documento fiscal a ser pago, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato.

1.6.19 – O preposto encaminhará à Fiscalização, diariamente e no primeiro horário de expediente, um Relatório de presença dos colaboradores, onde constará o registro dos horários de entrada e, em casa de falta, justificada ou não, se efetivamente o posto foi devidamente coberto pelo substituto equivalente, dentro do limite de tolerância estabelecido. Este relatório se juntará ao relatório de faltas e substituições mensal, para análise pelo setor competente.

1.6.19.1 – Para o cargo de bombeiro hidráulico plantonista noturno, como exige um conhecimento tácito elevado do profissional, em relação às peculiaridades da infraestrutura hidráulica das



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

instalações prediais e o mesmo estará sozinho na missão, a substituição, em relação a qualquer tipo de afastamento, deverá ser efetuada por um dos profissionais residentes, do quadro de bombeiro hidráulico diurno. Deste modo, a contratada deverá recompor o quadro de bombeiros diurnos ou providenciar a devida glosa na fatura.

1.6.20- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRF, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

1.6.21 - Pagar em dia seus empregados, respeitando todas as datas previstas de adiantamentos salariais e, obrigatoriamente, respeitar e atender todos os benefícios, inclusive salários não inferiores aos pisos das categorias dos respectivos profissionais, pactuados nas convenções coletivas.

1.6.21.1 – Atrasos injustificados de adiantamentos, sejam benefícios ou salários, serão imediatamente notificados à Contratante e submetidos à apreciação superior.

1.6.21.2 - O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.

1.6.22 - A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

1.6.23 – A Contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social e FGTS, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

1.6.24 - A Contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

1.6.25 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do TRF, no tocante aos serviços a serem executados, assim como as suas obrigações, sendo que a ausência de fiscalização do TRF não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no edital e no contrato.

1.6.26 - Responder pelas obrigações decorrentes da execução dos contratos de trabalho com os seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

1.6.27 - Manter o TRF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.

1.6.28 - Executar os serviços de maneira a não interferir, direta ou indiretamente, nas atividades do TRF.

#### 1.7 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.7.1 O prazo de vigência contratual será de 02 (dois) anos, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da assinatura do contrato.

#### 1.7.2 JUSTIFICATIVA:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

1.7.2.1 Trata-se de contratação de empresa para executar serviços de manutenção das instalações prediais dos prédios do TRF da 2ª Região, abrangendo o complexo predial da Rua Acre, o prédio da rua Visconde de Inhaúma e o prédio do CCJF (tombado pelo IPHAN), com vários sistemas e instalações prediais. São prédios distintos que possuem instalações com características e particularidades específicas, aumentando a gama de serviços de manutenção a serem executados, o que demanda o conhecimento e a otimização da mão de obra envolvida.

1.7.2.2 O prazo de vigência de 12 (doze) meses é um prazo muito curto para que a empresa adquira um conhecimento adequado e suficiente dos sistemas prediais envolvidos, para possibilitar o aperfeiçoamento contínuo das rotinas de manutenção. A maior familiaridade da empresa contratada com as instalações envolvidas traduz-se em agilidade e eficiência no atendimento às demandas de servidores, magistrados e setores desta E. Corte.

1.7.2.3 A possibilidade de realização de nova contratação dessa natureza a cada ano acarreta custos extras para a Administração com a quantidade de horas trabalhadas na elaboração de termos de referência, análises, editais e demais documentos necessários para a efetivação de novo contrato.

1.7.2.4 Outro aspecto importante em termos de custo é que o valor da mão de obra, que têm a maior relevância no valor total da contratação, é sempre pago com base no valor mínimo dos pisos e benefícios previstos em convenções, acordos e dissídios coletivos, sem trazer custos extras por conta dos reajustes anuais. Apenas os insumos tem seu valor reajustado com base no IPCA.

## 1.8 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

1.8.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

1.8.1.1 - Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

1.8.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para serviços comuns, e 05 (cinco) dias úteis para serviços com alocação de mão de obra, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

1.8.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.8.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.8.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s)/serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 8.078/1990.

## 02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

2.1 Os prédios do TRF 2ª Região são providos de instalações prediais (instalações hidráulicas, mecânicas e civis) que necessitam de manutenção preventiva e corretiva, e o quadro de pessoal do Tribunal não possui cargos específicos para este fim.

2.2 Considerando que o contrato com empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais (nº 14/2019) vai se expirar em 10/02/2024, faz-se necessária a presente contratação para evitar a paralisação dos sistemas.

2.3 Os estudos técnicos preliminares (TRF2-ETP-2023/00203) evidenciaram que a contratação descrita no item 1 (OBJETO) mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

### 03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### 3.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos, dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

#### 3.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa da inexistência de cargos específicos no quadro do Tribunal para atuação na manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais e da consequente necessidade de contratação de mão-de-obra especializada para tal fim, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos.

3.3 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

### 04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos "Habilitação técnica" e "Obrigações da Contratada" e "Obrigações na área de Sustentabilidade".

4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos::

4.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

SIGA

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1- Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Administração - CRA, comprovando o registro da licitante na área de Administração;

4.3.2 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, que comprove que a licitante executa ou executou contratos de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra com, no mínimo, 14 empregados (50% do efetivo da contratação – 29 funcionários) e numa área mínima de 23.900m<sup>2</sup> (50% da área objeto da contratação – 47.988m<sup>2</sup>);

4.3.3 - Deverão ser apresentados atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais, ou outros documentos idôneos, comprovando, no mínimo, **3 (três) anos** de experiência da licitante na execução dos serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra:

4.3.3.1 - Será aceito somatório de atestados para este item, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

4.3.3.2 - Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

4.3.3.3 - Será aceito somatório de atestados para a comprovação da qualificação técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

#### 4.4 - VISTORIA TÉCNICA

4.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

4.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Manutenção Predial pelo tel 2282-8226/8229 ou pelo e-mail semarc@trf2.jus.br.

4.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

4.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

#### 4.6 JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

Em se tratando de serviço de manutenção predial, que envolve todos os sistemas hidrossanitários do prédio é imprescindível a qualificação técnica das empresas nesse tipo de serviço para que possa ser garantida a segurança e a eficácia no funcionamento desses sistemas com vistas a evitar paralização das atividades do TRF2, por conta de vazamentos ou falta de água.

#### 05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Promover a continuidade do serviço de manutenção predial de forma a possibilitar o funcionamento da infraestrutura da rede hidrossanitária e infraestrutura civil dos prédios ocupados pelo TRF2

5.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

#### 06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto utilizando o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto no item 11 deste Termo de Referência devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

#### 07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, à vista do documento fiscal apresentado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento Nº: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento Nº: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

7.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada no mesmo prazo, contado do recebimento do documento fiscal, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.2.1 - Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, conforme determina o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

7.1.2.2 - Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

7.1.2.3 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação distrital ou municipal pertinente.

7.1.3 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue, juntamente com o **Relatório Técnico Mensal - RTM mencionado no subitem 1.4.5 do TER e com o Relatório Mensal dos Materiais utilizados previsto no subitem 1.4.8.5 do TER**, na Subsecretaria de Controle, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 17h, acompanhado dos documentos abaixo discriminados, devendo também ser enviado eletronicamente ao e-mail notafiscal@trf2.jus.br:

7.2.1 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda Nacional (CND), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e a Justiça do Trabalho (CNDT);

7.2.2 - Folha de pagamento de pessoal, do mês de realização dos serviços, referente aos empregados da empresa contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF - 2ª Região;

7.2.2.1 - A folha de pagamento deverá corresponder exatamente à frequência dos empregados, controlada pelo TRF - 2ª Região, através de folha de ponto, não sendo pago à Contratada o valor relativo aos dias não trabalhados pelos empregados, bem como os encargos que venham a incidir sobre este valor.

7.2.2.2 - A folha de pagamento e os cartões de ponto terão como período correspondente à prestação dos serviços o mês comercial, excetuando-se as folhas do primeiro e último mês de execução contratual onde será considerado o período pró-rata;

7.2.3 - Comprovante de recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS, PIS) relativos ao mês imediatamente anterior, e de outros descontos consignados na folha do mês, referentes aos empregados colocados à disposição do Contratante;



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

7.2.4 - Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário;

7.2.5 - Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP;

7.2.6 - Comprovantes de entrega de vale-transporte aos empregados da Contratada que estejam prestando serviços nas dependências do TRF - 2ª Região, correspondente ao mês do documento fiscal;

7.2.6.1 - A comprovação da entrega de vale-transporte será feita com a apresentação de comprovante de recarga de cartões em nome de cada funcionário, acompanhado do comprovante de pagamento total realizado pela Contratada à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos funcionários constante do contrato, contendo o valor do vale-transporte, o valor de desconto, data de recebimento e assinatura de todos os funcionários;

7.2.7 - Comprovantes de auxílio-alimentação/refeição dos empregados, correspondentes ao mês do documento fiscal;

7.2.7.1 - A comprovação da entrega de auxílio-alimentação/refeição dar-se-á com a apresentação de comprovante da empresa fornecedora dos cartões com a lista de todos os empregados da Contratada, acompanhada do comprovante de pagamento total realizado pela mesma à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do auxílio-alimentação, data de recebimento e assinatura dos profissionais.

7.2.8 - Quadro resumo de frequências e faltas referentes ao mês;

7.2.8.1 - A comprovação da entrega de auxílio alimentação/refeição dar-se-á com a apresentação de comprovante da empresa fornecedora dos cartões com a lista de todos os empregados da Contratada, acompanhada do comprovante de pagamento total realizado pela mesma à empresa fornecedora dos cartões ou com a relação dos empregados constante do Contrato, contendo o valor do auxílio-alimentação, data de recebimento e assinatura dos profissionais.

7.2.9 - Cópia da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, quando houver rescisão sem justa causa;

7.2.10 - Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador, com a devida homologação pela entidade sindical, se for o caso;

7.2.11 - Cópia do Termo de Rescisão, quando houver rescisão do contrato do trabalhador, com a devida homologação pela entidade sindical, se for o caso;

7.3 - Serão descontadas, proporcionalmente, do valor total mensal contratado, as faltas indicadas pela fiscalização, quando do atesto do documento fiscal, sem prejuízo das demais sanções administrativas disciplinadas neste Edital e no Contrato;

7.4 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.4.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

7.5 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.6 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.6, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.9 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### 08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de serviço comum de caráter continuado a ser contratado por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

#### 09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O efetivo mínimo foi definido em face do levantamento dos serviços a serem executados e do cálculo de homem/hora trabalhada, que fundamentou o programa de trabalho anexo ao Termo de referência. O quantitativo médio anual dos materiais foi calculado com base no consumo anual desses materiais, obtidos através dos relatórios mensais de materiais utilizados nas contratações anteriores, conforme consta da tabela constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII descritos no campo 13 - ANEXOS

9.2 – O custo estimado da contratação consta no anexo ao Edital

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID BC 42 do PCA - SIGA GO

#### 11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base nas obrigações e forma de execução, descritas neste Termo. O pagamento será proporcional ao atendimento



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

das metas estabelecidas no INDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR, o qual define objetivamente níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

11.2 O não atendimento do IMR e a consequente redução do valor a ser faturado não inibe a aplicação das demais penalidades previstas no Edital e anexos.

11.3 Ocorrerá, ainda, a retenção ou glosa no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas. A aplicação do percentual de redução do valor a ser faturado por não atendimento do IMR obedecerá às tabelas 1 e 2, abaixo.

Tabela 01	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% sobre o valor mensal do serviço
2	1,0% sobre o valor mensal do serviço
3	1,5% sobre o valor mensal do serviço
4	2,0% sobre o valor mensal do serviço
5	3,0% sobre o valor mensal do serviço

Tabela 02		
Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do serviço;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços;	3
4	Deixar de acusar o recebimento de mensagens eletrônicas do gestor do contrato no prazo máximo de 24hs, a partir do envio da mesma;	4
5	Recusar-se a executar serviço constante no objeto contratual, determinado pela fiscalização;	2
6	Retirar funcionários durante a execução do serviço, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
7	Subdimensionar a proporção adequada de pessoal, causando transtornos ao Tribunal devido à demora na execução de seus serviços;	3
8	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	2
9	Deixar de substituir funcionário em caso de falta, licença médica ou férias	2
10	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
11	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	3
12	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	2
13	Negar a refazer serviço não aprovado pelo(a) Gestor(a) do contrato.	3
14	Deixar de fornecer materiais, ferramentas e equipamentos em conformidade com as cláusulas contratuais, e em quantidade suficiente para a execução do	2



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>



	serviço	
15	Deixar de fornecer EPI's adequados para seus funcionários	3

11.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

## 12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 Vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	<b>Risco:</b>	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	<b>Probabilidade:</b>	Alto	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Descontinuidade do serviço de manutenção das de instalações prediais colocando em risco o funcionamento dos mesmos	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Setor responsável pelo serviço
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF	

Risco 02	<b>Risco:</b>	Especificação Insuficiente para os serviços	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
	<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1
	MÉDIA		
	BAIXA		Risco 2
		BAIXA	ALTA
		MÉDIA	
		GRAVIDADE /IMPACTO	

**13. ANEXOS:**

- Anexo I Planilha preços – Material de consumo – Reparos Cíveis - [TRF2-INC-2023/01646](#)
- Anexo II Planilha preços – Material de consumo – Hidráulica - [TRF2-INC-2023/01647](#)
- Anexo III Planilha preços – Material de consumo – Refrigeração - [TRF2-INC-2023/01648](#)
- Anexo IV Planilha preços – Material de consumo – Incêndio - [TRF2-INC-2023/01649](#)
- Anexo V Planilha preços – Ferramentas - [TRF2-INC-2023/01650](#)
- Anexo VI Planilha preços - Equipamentos - [TRF2-INC-2023/01651](#)
- Anexo VII Planilha preços – Uniformes - [TRF2-INC-2023/01652](#)
- Anexo VIII Planilha preços – EPs - [TRF2-INC-2023/01653](#)
- Anexo IX Planilha de formação preços mão-de-obra - [TRF2-CAP-2023/18108](#)
- Anexo X Planilha totalizadora de preços - [TRF2-CAP-2023/18109](#)

Anexo XI - Pesquisa Preços Materiais Reparos Cíveis - [TRF2-INC-2023/01654](#)

Anexo XII - Pesquisa Preços Materiais Refrigeração - [TRF2-INC-2023/01657](#)

Anexo XIII - Pesquisa Preços Materiais Hidráulica - [TRF2-INC-2023/01655](#) e 1656

Anexo XIV - Pesquisa Preços Materiais Combate à Incêndio - [TRF2-INC-2023/01658](#)

Anexo XV - Pesquisa Preços Ferramentas - [TRF2-INC-2023/01659](#)

Anexo XVI - Pesquisa Preços Equipamentos - [TRF2-INC-2023/01660](#)

Anexo XVII - Pesquisa Preços Uniformes - [TRF2-INC-2023/01661](#)

Anexo XVIII - Pesquisa Preços EPs - [TRF2-INC-2023/01662](#)

Categoria Profissional	Efetivo	Turno (horas)	Dias
Encarregado	01	44	2ª a 6ª
Técnico em Edificações	02	44	2ª a 6ª
Técnico em Mecânica	01	44	2ª a 6ª
Bombeiro Hidráulico Diarista	04	44	2ª a 6ª
Bombeiro Hidráulico - Plantonista	04	24 x 72	-
Mecânico de Refrigeração	02	44	2ª a 6ª
Pedreiro	01	44	2ª a 6ª
Pintor	01	44	2ª a 6ª
Gesseiro	01	44	2ª a 6ª



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>

Marceneiro	01	44	2ª a 6ª
Meio-oficial de Marcenaria	03	44	2ª a 6ª
Auxiliar de Manutenção	05	44	2ª a 6ª
Auxiliar de Mecânica Automotiva	02	44	2ª a 6ª
<b>Efetivo Total</b>	<b>28</b>		

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

WAGNER MADEIRA SANTOS  
Supervisor  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REPAROS CIVIS



Assinado com senha por WAGNER MADEIRA SANTOS - Supervisor(a) / SEMARC - 15/04/2024 às 16:30:48.  
Documento N°: 4076567-304 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4076567-304>



TRF2INC202401120

SIGA



TRF2EDT202400051A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 08/05/2024 às 13:40:07.  
Documento N°: 4099164.35881488-6533 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4099164.35881488-6533>